

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Capanema-PA.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 749978

PORTARIA Nº 407 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de São Miguel do Guamá, abrangendo uma área de 4.216,0298 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1422603.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.216,0298 ha (quatro mil, duzentos e dezesseis hectares, dois ares e noventa e oito centiares), denominada GLEBA MUMURE, localizada no Município São Miguel do Guamá, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.829.629,94m e E = 239.246,13m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Estrada do Urucuriteua, com a seguinte distância 7,26 m e azimute plano 172°14'18" até o marco M-002, de coordenada N = 9.829.622,75m e E = 239.247,11m; 13,47 m e azimute plano 174°19'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.829.609,35m e E = 239.248,44m; 0,25 m e azimute plano 173°09'26" até o marco M-004, de coordenada N = 9.829.609,10m e E = 239.248,47m; 19,91 m e azimute plano 171°21'40" até o marco M-005, de coordenada N = 9.829.589,42m e E = 239.251,46m; 13,20 m e azimute plano 172°46'41" até o marco M-006, de coordenada N = 9.829.576,32m e E = 239.253,12m; 0,24 m e azimute plano 170°32'16" até o marco M-007, de coordenada N = 9.829.576,08m e E = 239.253,16m; 21,01 m e azimute plano 169°58'06" até o marco M-008, de coordenada N = 9.829.555,39m e E = 239.256,82m; 29,23 m e azimute plano 170°50'49" até o marco M-009, de coordenada N = 9.829.526,53m e E = 239.261,47m; 36,17 m e azimute plano 172°03'13" até o marco M-010, de coordenada N = 9.829.490,71m e E = 239.266,47m; 24,65 m e azimute plano 171°44'30" até o marco M-011, de coordenada N = 9.829.466,32m e E = 239.270,01m; 1,93 m e azimute plano 171°57'14" até o marco M-012, de coordenada N = 9.829.464,41m e E = 239.270,28m; 3,53 m e azimute plano 171°41'10" até o marco M-013, de coordenada N = 9.829.460,92m e E = 239.270,79m; 5,46 m e azimute plano 170°23'58" até o marco M-014, de coordenada N = 9.829.455,54m e E = 239.271,70m; 3,75 m e azimute plano 170°11'11" até o marco M-015, de coordenada N = 9.829.451,84m e E = 239.272,34m; 8,43 m e azimute plano 170°05'26" até o marco M-016, de coordenada N = 9.829.443,54m e E = 239.273,79m; 6,20 m e azimute plano 170°09'29" até o marco M-017, de coordenada N = 9.829.437,43m e E = 239.274,85m; 8,34 m e azimute plano 170°07'53" até o marco M-018, de coordenada N = 9.829.429,21m e E = 239.276,28m; 8,98 m e azimute plano 170°07'43" até o marco M-019, de coordenada N = 9.829.420,36m e E = 239.277,82m; 7,04 m e azimute plano 170°06'35" até o marco M-020, de coordenada N = 9.829.413,42m e E = 239.279,03m; 9,22 m e azimute plano 170°07'44" até o marco M-021, de coordenada N = 9.829.404,34m e E = 239.280,61m e azimute plano 170°05'50" até o marco M-022, de coordenada N = 9.829.397,81m e E = 239.281,75m; 2,54 m e azimute plano 170°01'05" até o marco M-023, de coordenada N = 9.829.395,31m e E = 239.282,19m; 5,58 m e azimute plano 79°40'36" até o marco M-024, de coordenada N = 9.829.396,31m e E = 239.287,68m; 1,33 m e azimute plano 79°37'06" até o marco M-025, de coordenada N = 9.829.396,55m e E = 239.288,99m; 0,78 m e azimute plano 79°41'43" até o marco M-026, de coordenada N = 9.829.396,69m e E = 239.289,76m; 0,58 m e azimute plano 80°02'58" até o marco M-027, de coordenada N = 9.829.396,79m e E = 239.290,33m; 0,47 m e azimute plano 80°08'03" até o marco M-028, de coordenada N = 9.829.396,87m e E = 239.290,79m; 0,18 m e azimute plano 77°28'16" até o marco M-029, de coordenada N = 9.829.396,91m e E = 239.290,97m; 3,02 m e azimute plano 79°41'43" até o marco M-030, de coordenada N = 9.829.397,45m e E = 239.293,94m; 78,71 m e azimute plano 78°50'34" até o marco M-031, de coordenada N = 9.829.412,68m e E = 239.371,16m; 181,24 m e azimute plano 151°36'13" até o marco M-032, de coordenada N = 9.829.253,25m e E = 239.457,35m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) Entre São Miguel do Guamá e Bonito, com a seguinte distância 38,59 m e azimute plano 183°08'04" até o marco

M-033, de coordenada N = 9.829.214,72m e E = 239.455,24m; 45,30 m e azimute plano 217°39'51" até o marco M-034, de coordenada N = 9.829.178,86m e E = 239.427,56m; 10,26 m e azimute plano 198°10'12" até o marco M-035, de coordenada N = 9.829.169,11m e E = 239.424,36m; 27,45 m e azimute plano 198°09'04" até o marco M-036, de coordenada N = 9.829.143,03m e E = 239.415,81m; 78,76 m e azimute plano 171°22'34" até o marco M-037, de coordenada N = 9.829.065,16m e E = 239.427,62m; 25,54 m e azimute plano 151°38'57" até o marco M-038, de coordenada N = 9.829.042,68m e E = 239.439,75m; 29,47 m e azimute plano 151°38'05" até o marco M-039, de coordenada N = 9.829.016,75m e E = 239.453,75m; 48,28 m e azimute plano 124°37'53" até o marco M-040, de coordenada N = 9.828.989,31m e E = 239.493,48m; 43,06 m e azimute plano 110°25'48" até o marco M-041, de coordenada N = 9.828.974,28m e E = 239.533,83m; 39,95 m e azimute plano 113°48'45" até o marco M-042, de coordenada N = 9.828.958,15m e E = 239.570,38m; 19,00 m e azimute plano 113°48'45" até o marco M-043, de coordenada N = 9.828.950,48m e E = 239.587,76m; 72,99 m e azimute plano 144°38'31" até o marco M-044, de coordenada N = 9.828.890,95m e E = 239.630,00m; 132,68 m e azimute plano 113°51'02" até o marco M-045, de coordenada N = 9.828.837,30m e E = 239.751,35m; 163,53 m e azimute plano 112°09'45" até o marco M-046, de coordenada N = 9.828.775,61m e E = 239.902,80m; 112,45 m e azimute plano 159°37'12" até o marco M-047, de coordenada N = 9.828.670,20m e E = 239.941,96m; 160,05 m e azimute plano 153°57'36" até o marco M-048, de coordenada N = 9.828.526,40m e E = 240.012,22m; 99,93 m e azimute plano 140°14'58" até o marco M-049, de coordenada N = 9.828.449,57m e E = 240.076,12m; 85,28 m e azimute plano 129°29'23" até o marco M-050, de coordenada N = 9.828.395,34m e E = 240.141,93m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2019) Entre São Miguel do Guamá e Ourém, com a seguinte distância 31,62 m e azimute plano 129°29'41" até o marco M-051, de coordenada N = 9.828.375,23m e E = 240.166,33m; 76,27 m e azimute plano 158°14'06" até o marco M-052, de coordenada N = 9.828.304,40m e E = 240.194,61m; 90,01 m e azimute plano 137°34'15" até o marco M-053, de coordenada N = 9.828.237,96m e E = 240.255,34m; 137,02 m e azimute plano 106°59'13" até o marco M-054, de coordenada N = 9.828.197,93m e E = 240.386,38m; 82,81 m e azimute plano 99°31'46" até o marco M-055, de coordenada N = 9.828.184,22m e E = 240.468,05m; 120,17 m e azimute plano 132°12'26" até o marco M-056, de coordenada N = 9.828.103,49m e E = 240.557,06m; 84,16 m e azimute plano 152°52'07" até o marco M-057, de coordenada N = 9.828.028,59m e E = 240.595,44m; 151,02 m e azimute plano 159°33'48" até o marco M-058, de coordenada N = 9.827.887,08m e E = 240.648,17m; 189,56 m e azimute plano 150°19'52" até o marco M-059, de coordenada N = 9.827.722,37m e E = 240.742,00m; 217,99 m e azimute plano 149°58'58" até o marco M-060, de coordenada N = 9.827.533,62m e E = 240.851,05m; 124,73 m e azimute plano 133°47'53" até o marco M-061, de coordenada N = 9.827.447,29m e E = 240.941,08m; 18,53 m e azimute plano 128°24'14" até o marco M-062, de coordenada N = 9.827.435,78m e E = 240.955,60m; 10,42 m e azimute plano 146°02'07" até o marco M-063, de coordenada N = 9.827.427,14m e E = 240.961,42m; 164,63 m e azimute plano 118°08'31" até o marco M-064, de coordenada N = 9.827.349,49m e E = 241.106,59m; 38,64 m e azimute plano 99°06'49" até o marco M-065, de coordenada N = 9.827.343,37m e E = 241.144,74m; 43,41 m e azimute plano 114°15'02" até o marco M-066, de coordenada N = 9.827.325,54m e E = 241.184,32m; 156,98 m e azimute plano 158°58'19" até o marco M-067, de coordenada N = 9.827.179,01m e E = 241.240,65m; 95,36 m e azimute plano 169°30'16" até o marco M-068, de coordenada N = 9.827.085,25m e E = 241.258,02m; 109,96 m e azimute plano 133°49'55" até o marco M-069, de coordenada N = 9.827.009,10m e E = 241.337,34m; 62,14 m e azimute plano 154°55'55" até o marco M-070, de coordenada N = 9.826.952,81m e E = 241.363,67m; 283,24 m e azimute plano 155°09'57" até o marco M-071, de coordenada N = 9.826.695,76m e E = 241.482,63m; 408,38 m e azimute plano 165°52'36" até o marco M-072, de coordenada N = 9.826.299,72m e E = 241.582,28m; 381,66 m e azimute plano 179°28'01" até o marco M-073, de coordenada N = 9.825.918,08m e E = 241.585,83m; 385,70 m e azimute plano 171°14'57" até o marco M-074, de coordenada N = 9.825.536,87m e E = 241.644,51m; 332,27 m e azimute plano 123°47'46" até o marco M-075, de coordenada N = 9.825.352,05m e E = 241.920,63m; 367,59 m e azimute plano 157°42'28" até o marco M-076, de coordenada N = 9.825.011,93m e E = 242.060,07m; 371,66 m e azimute plano 178°58'46" até o marco M-077, de coordenada N = 9.824.640,33m e E = 242.066,69m; 358,68 m e azimute plano 186°59'36" até o marco M-078, de coordenada N = 9.824.284,32m e E = 242.023,02m; 350,21 m e azimute plano 167°10'34" até o marco M-079, de coordenada N = 9.823.942,85m e E = 242.100,75m; 657,10 m e azimute plano 178°17'30" até o marco M-080, de coordenada N = 9.823.286,04m e E = 242.120,34m; 344,91 m e azimute plano 199°53'15" até o marco M-081, de coordenada N = 9.822.961,70m e E = 242.003,01m; 413,92 m e azimute plano 223°18'16" até o marco M-082, de coordenada N = 9.822.660,48m e E = 241.719,11m; 457,62 m e azimute plano 248°34'07" até o marco M-083, de coordenada N = 9.822.493,27m e E = 241.293,13m; 19,15 m e azimute plano 248°33'15" até o marco M-084, de coordenada N = 9.822.486,27m e E = 241.275,31m; 183,78 m e azimute plano 248°34'07" até o marco M-085, de coordenada N = 9.822.419,12m e E = 241.104,24m; 87,77 m e azimute plano 243°59'02" até o marco P-001, de coordenada N = 9.822.380,62m e E = 241.025,36m; deste segue pela Margem Direita do Rio Guamá, com a seguinte distância 13.318,02 m até o marco P-836, de coordenada N = 9.819.851,02m e E = 234.941,93m; deste, segue confrontando com o Limite do Quilombo Santa Rita das Barreiras, com a seguinte distância 2.355,39 m e azimute plano 353°14'11" até o marco M-086, de coordenada N = 9.822.190,02m e E =